



PROCESSO Nº	094/2019
INTERESSADO	DARQ CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME
ASSUNTO	Julgamento de Recurso – Ausência de registro.

MINUTA DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOES Nº 284, de 10 de dezembro de 2020.

Julga recurso nos autos do processo CEP Nº 094/2019.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso da atribuição prevista no art. 29, XXII do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Plenária CAU/ES nº 121, de 21 de agosto de 2018, reunido ordinariamente, de forma online, para a 93ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2020, após análise do assunto em referência; e,

DELIBEROU:

- 1. Por aprovar** o voto do relator do recurso ao plenário nos autos do processo CEP nº 094/2019, a fim de reconhecer a NULIDADE do auto de infração e determinar o arquivamento do processo.
- 2. Devolver** o processo à CEP, para cumprimento da comunicação determinada pelo art. 25 da Resolução CAU/BR nº 022/2012.
- 3. Publicar** esta deliberação no sítio eletrônico do CAU/ES;

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 08 votos favoráveis; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausências.

Vitória/ES, 10 de dezembro de 2020.

LIANE BECACICI GOZZE DESTEFANI
Presidente do CAU/ES

**93ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/ES****Folha de Votação**

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
Liane Becacici Gozze Destefani	-----	----	-----	-----
Carolina Gumieri Pereira de Assis	X			
Giedre Ezer da Silva Maia	X			
Pollyana Dipré Meneghelli	X			
Joao Marcelo de Souza Moreira	X			
Daniela de Souza Caser	X			
Emílio Caliman Terra	X			
Eliomar Venancio de Souza Filho	X			
Maria Alice Barreto Marins Rampinelli	X			

Histórico de Votação:**Reunião Plenária Ordinária Nº 093****Data:** 10/12/2020**Matéria em votação:** Julga recurso nos autos do processo CEP Nº 094/2019.**Resultado da votação:****Sim (8) Não (0) Abstencões (0) Ausências (0) Total (8)****Ocorrências:****Secretário:** Alan Marcel Braga da Silva Melo**Condutor dos Trabalhos (Presidente): LIANE BECACICI GOZZE DESTEFANI**